



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5000191-65.2020.8.21.0044**  
**1ª Vara Judicial da Comarca de Encantado/RS**

Recuperanda:  
Quinta do Vale Alimentos Ltda.

**Maio de 2022**

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre a Recuperanda.....	7
2.1. Histórico da Recuperanda.....	8
2.2. Informações Gerais.....	9
2.3. Estrutura Societária.....	10
2.4. Reunião com a Administração.....	11
2.5. Quadro Funcional.....	13
• 3. Créditos.....	14
3.1. Créditos por Classe.....	15
3.2. Perfil dos Credores.....	16
• 4. Análise Econômico-Financeira.....	17
4.1. Balanço Patrimonial.....	18
4.2. Ativo e Passivo.....	19
4.3. Demonstração de Resultado.....	20
• 5. Informações Adicionais.....	22
5.1. Cumprimento das Obrigações.....	23
5.2. Informações Adicionais.....	24
5.3. Plano de Recuperação.....	25
5.4. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	26
• 6. Glossário.....	27

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

## 1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Quinta do Vale Alimentos Ltda.**, as quais foram fornecidas por seus administradores, e (ii) conduzimos discussões com membros integrantes da administração da **Quinta do Vale Alimentos Ltda.** sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da **Quinta do Vale Alimentos Ltda.** e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

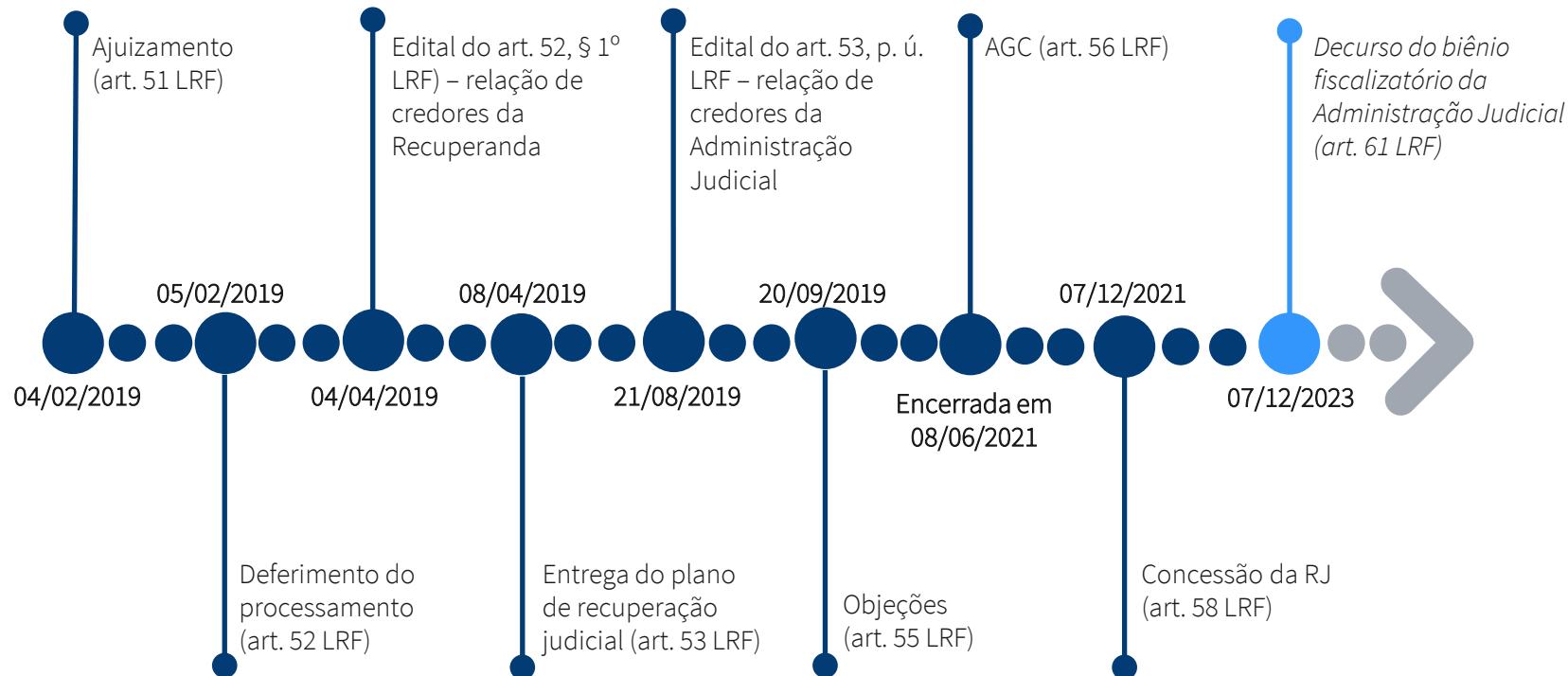
Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste trabalho deve estar ciente das condições que o nortearam.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **15 do mês subsequente** àquele ao qual o relatório de atividades se refere. Cumpre ressaltar que até a data de elaboração deste relatório, todos os documentos estavam sendo disponibilizados tempestivamente.

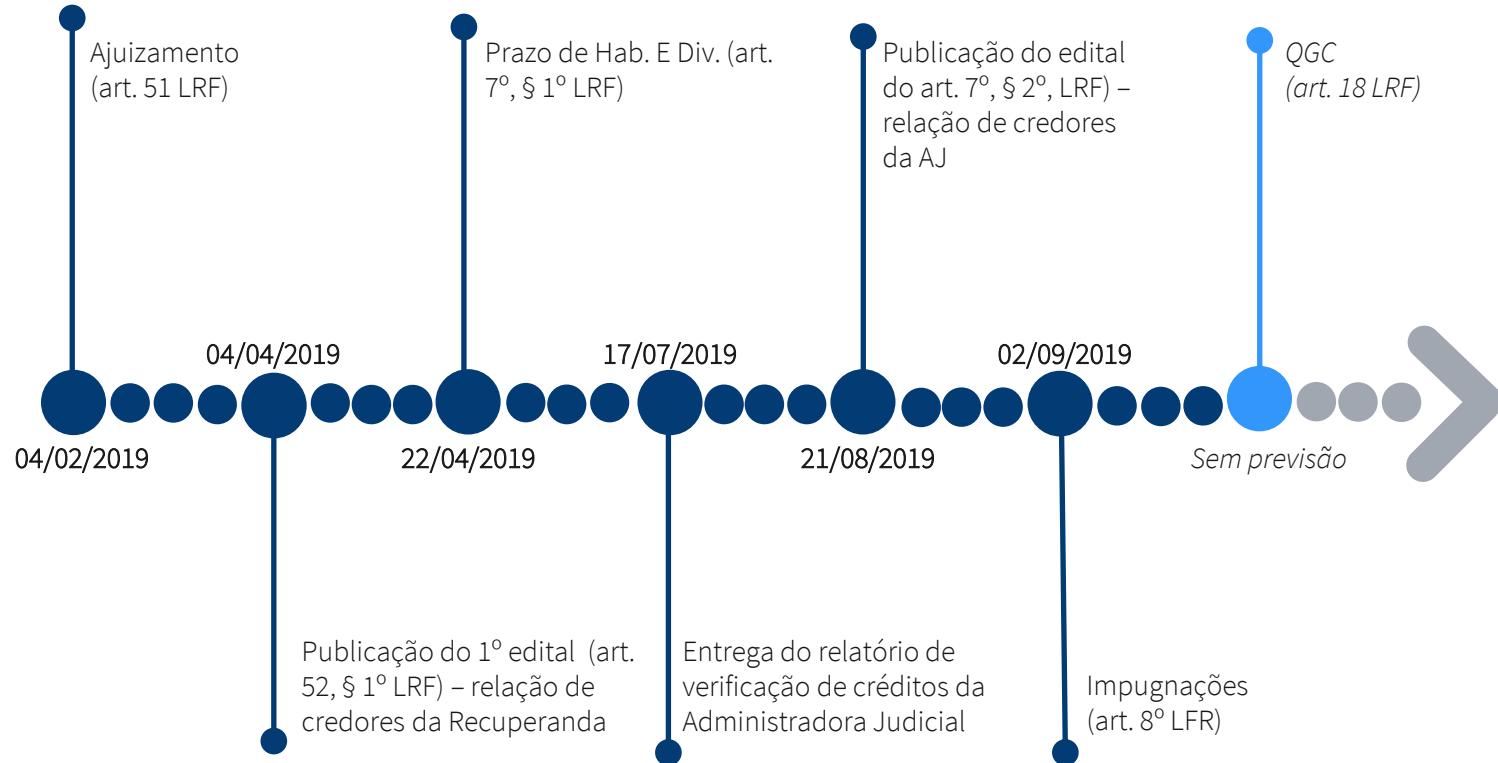
## 1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



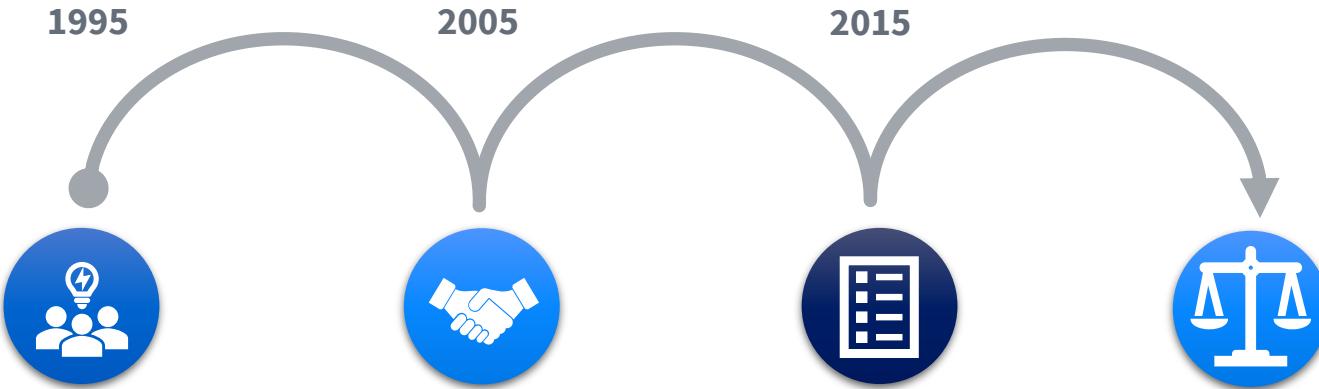
# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico da Recuperanda
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Estrutura Societária
- 2.4. Reunião com a Administração
- 2.5. Quadro de Funcionários



## 2.1 Histórico da Recuperanda



O Grupo Quinta do Vale Alimentos surgiu da reestruturação das atividades da Família Lisot, iniciadas em 1955 (Comércio Bazio Lisot). Na sequência, surgiu a empresa *Raimundo Lisot Sobrinho*, com comércio e transportes, criando, assim, a Quinta do Vale Alimentos.

O setor de embutidos ampliou a sua planta industrial, adquirindo, investindo e remodelando as instalações da antiga "Cosil".

Foi realizada a **ampliação da linha de atuação**, com foco no segmento de embutidos. Com o objetivo de desenvolver um novo mercado nesse ramo, foi instalada uma nova indústria na cidade de **Encantado – RS**.

Foi realizado o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em **04/02/2019**.

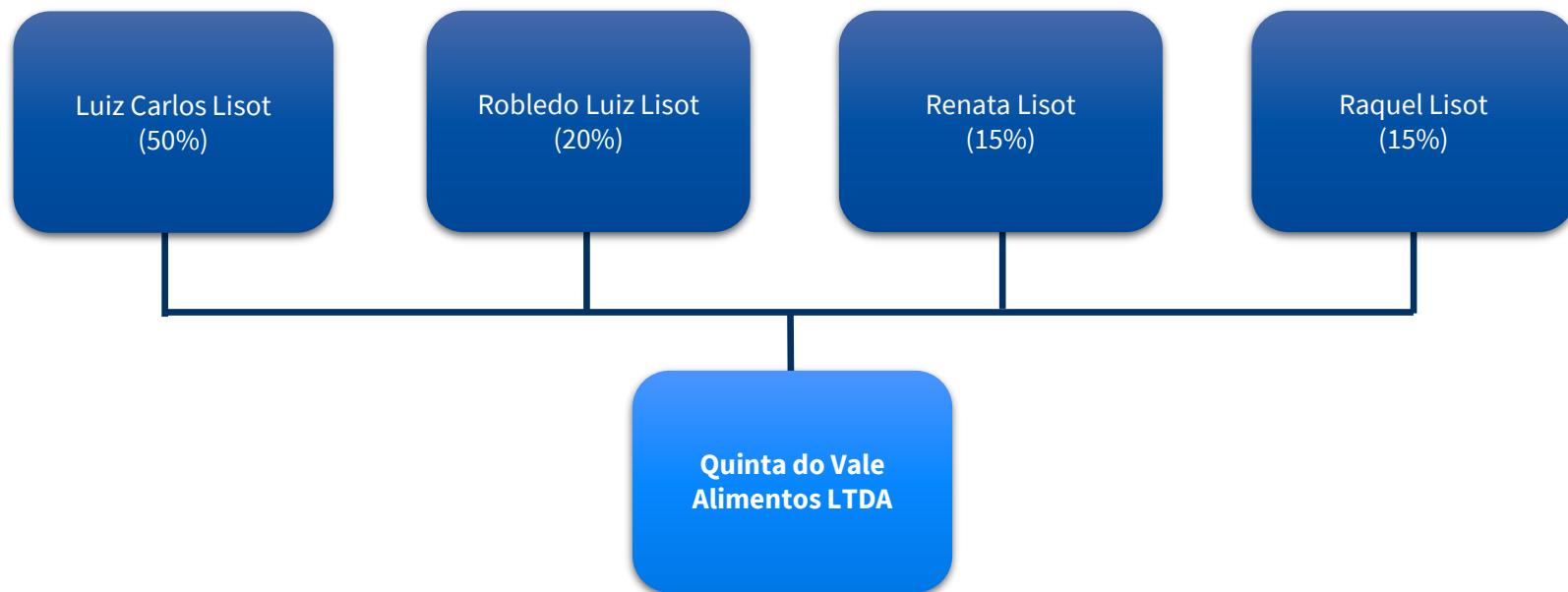
## 2.2 Informações Gerais

### Quinta do Vale Alimentos Ltda.

CNPJ: 00.218.077/0001-32

- **Atividade:** (a) a fabricação e a exportação de produtos de carne, especialmente de produtos de salsicharia, linguiça e de outros embutidos; (b) o comércio atacadista e a exportação de carnes em geral, especialmente de bovinos e suínos; (c) o comércio atacadista e a importação de leite e laticínios em geral; (d) o comércio atacadista e a importação de produtos alimentícios em geral; (e) o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- **Sede:** Rua Agostinho Costi, 1700, Encantado - RS
- **Sociedade Empresária Limitada**
- **Capital Social:** R\$ 800.000,00.
- **Sócios:** Luiz Carlos Lisot (50%), Robledo Luiz Lisot (20%), Renata Lisot (15%) e Raquel Lisot (15%).

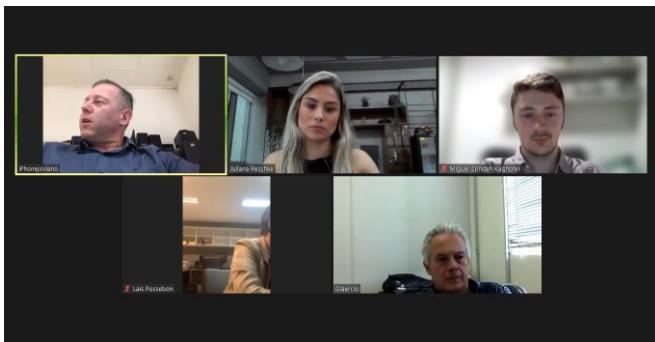
## 2.3 Estrutura Societária





## 2.4 Reunião com a Administração

No dia **25 de abril de 2022**, a Administração Judicial realizou nova reunião virtual com os representantes da Recuperanda, de modo a se inteirar do andamento das **atividades empresariais correspondente ao período entre fevereiro e abril/2022**. A reunião foi realizada com a advogada da Empresa, Dra. Laís Possebon, com o consultor financeiro, Srs. Glaércio, e com o responsável pela produção, Sr. Joviano. Abaixo segue imagem da videoconferência:



Em relação ao **faturamento de abril/2022**, o Sr. Glaercio aduziu que, até o momento, está em R\$ 3,7 milhões, mas que há a estimativa de atingir R\$ 4,8 milhões. Explicaram que os resultados com exportações em fevereiro e março/2022 acabaram culminando em prejuízo, pois (i) o custo de utilização dos *containers* cresceu exponencialmente e (ii) o dólar desvalorizou, para o qual não possuíam travas de preço.

Assim, mesmo com o bom faturamento de abril/2022, acreditam que o **EBTIDA** será cerca de R\$ 100 mil negativo, por resquício do prejuízo dos meses anteriores.

Seguem estimando R\$ 5,3 milhões como o **ponto de equilíbrio** da Recuperanda, o qual não atingirão neste mês. Nesse sentido, referem que, em março/2022, somente conseguiram produzir o suficiente para um *container*, mas que, para abril/2022, fecharão dois. Esclareceram estarem produzindo conforme a demanda do mercado, não havendo manutenção de estoque.

De todo modo, há a pretensão de que as coisas melhorem a partir de maio/2022, pois conseguiram fechar uma trava de preço significativa para o dólar com o Banco Daycoval.

As **despesas correntes** (salários, fornecedores, energia elétrica, etc.) estão sendo adimplidas mensalmente. Ademais, relataram a respeito da redução do número de funcionários, concomitantemente ao investimento realizado em maquinário.

## 2.4 Reunião com a Administração

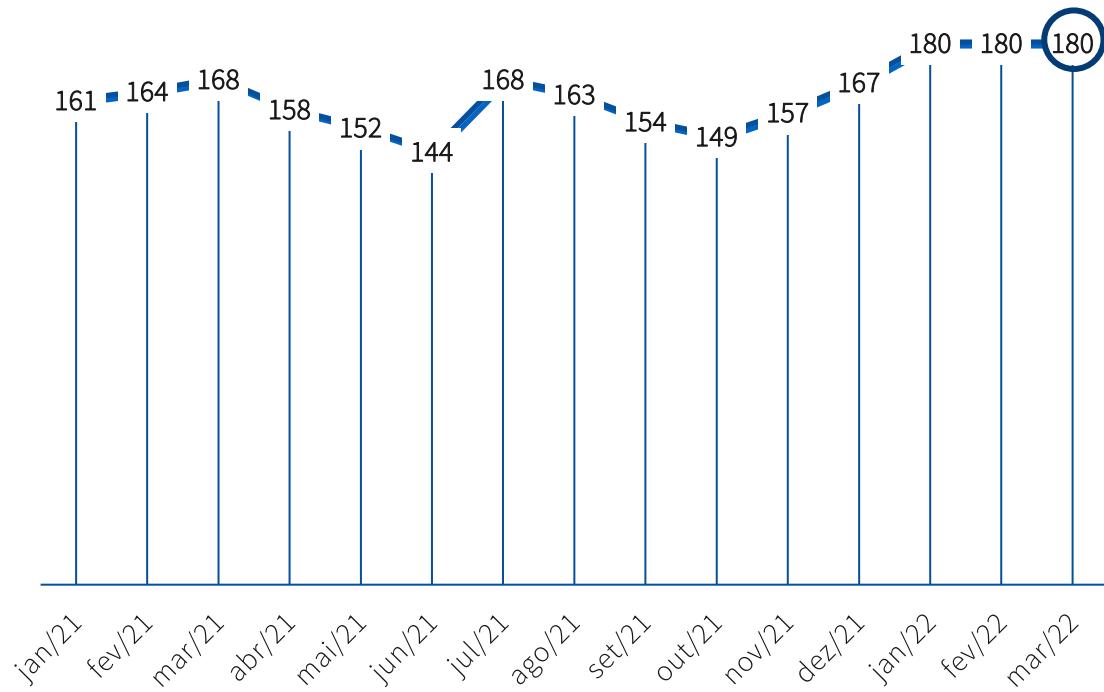
Em relação ao [início dos pagamentos da classe trabalhista](#), seguem aguardando decisão judicial com relação aos embargos de declaração opostos no processo principal.

Por fim, no que tange à [questão tributária](#), referiram que o assunto permanece em *stand-by*. De todo modo, seguem encaminhando subsídios ao escritório de advocacia responsável pelas negociações com a PGE, além de estarem adquirindo precatórios para auxiliar futuramente nas tratativas.



## 2.5 Quadro Funcional

A seguir, apresenta-se a evolução do quadro funcional da [Quinta do Vale Alimentos Ltda.](#),  
conforme informações encaminhadas pela sua administração:

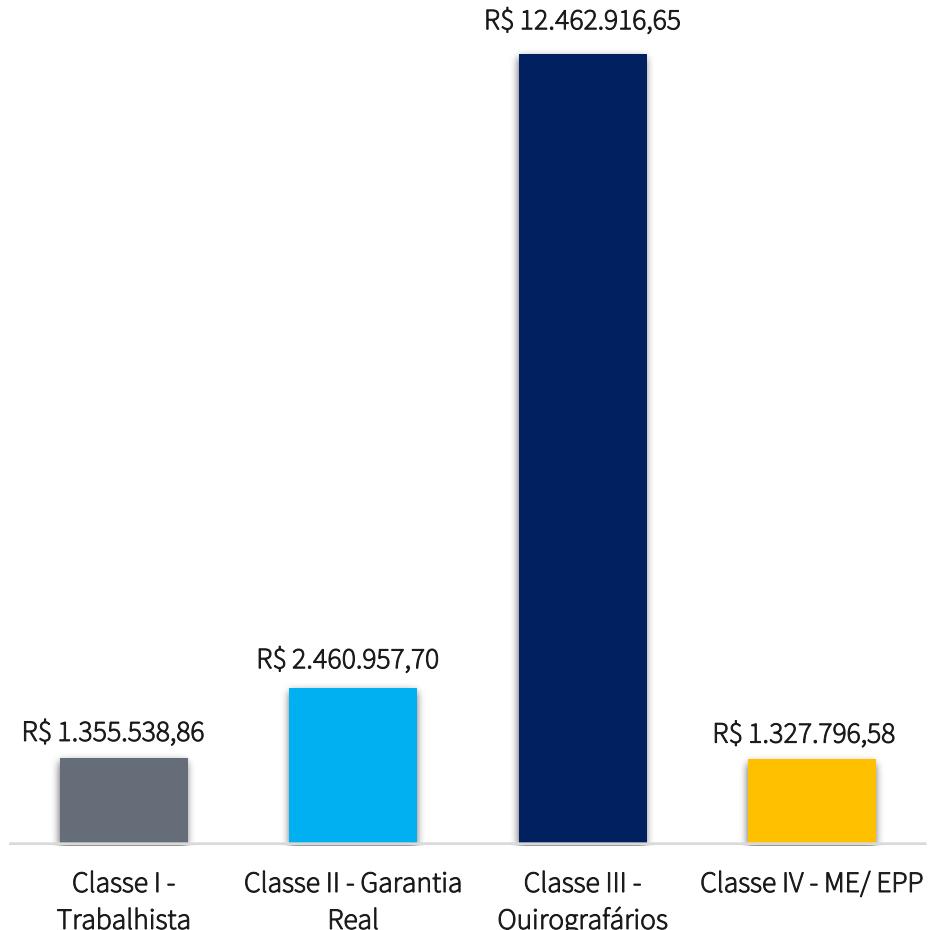


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores

## 3.1 Créditos por Classe



O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de **R\$ 17.607.209,79**. A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Trabalhistas (7,70%)**, **Classe II – Garantia Real (13,98%)**, **Classe III – Quirografários (70,78%)** e **Classe IV – ME/EPP (7,54%)**.

Em relação ao número de credores, atualmente, há:

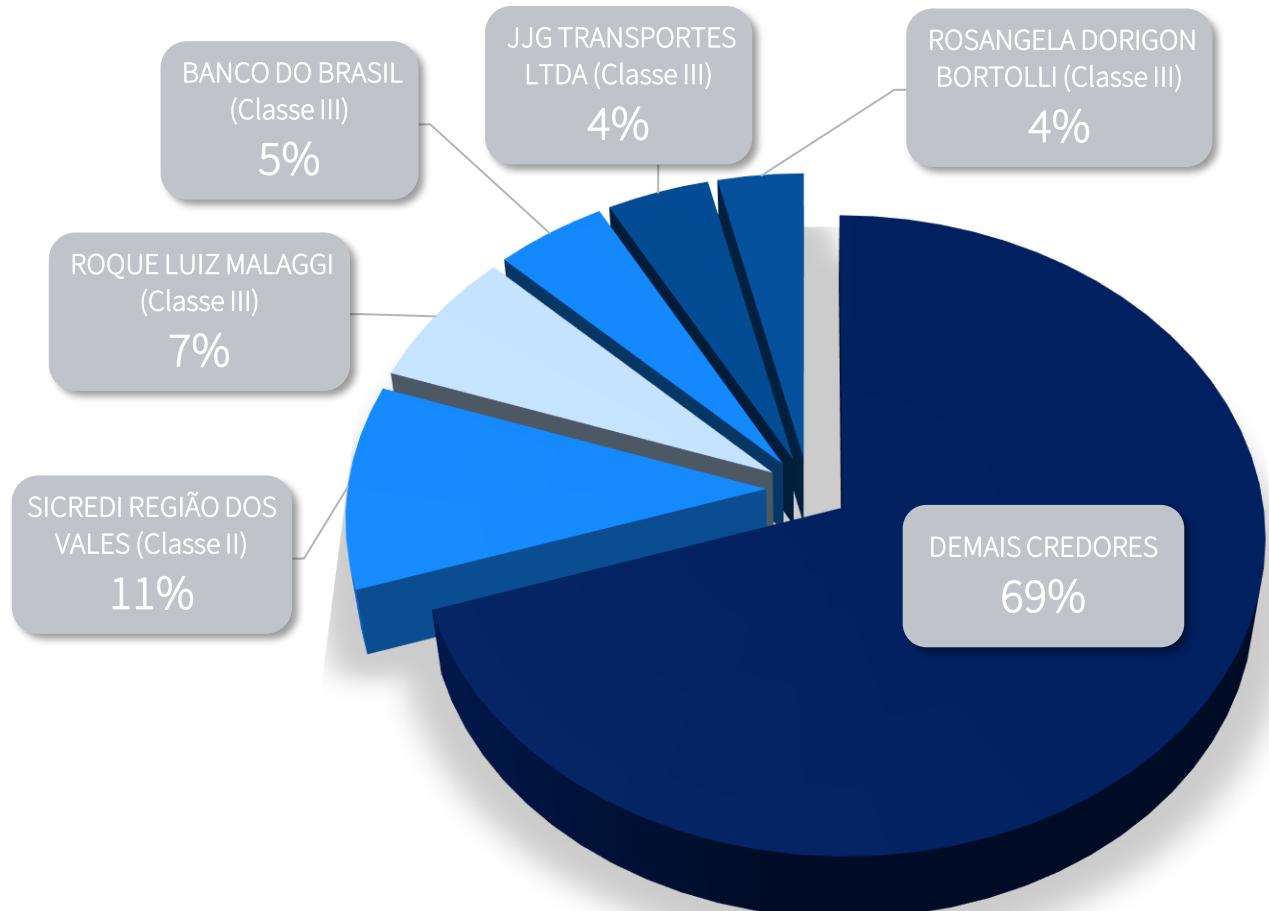
- ✓ 109 credores na Classe I;
- ✓ 3 credor na Classe II;
- ✓ 370 credores na Classe III;
- ✓ 61 credores na Classe IV.

**Total de 543 credores.**

*\*Os valores contidos nesta página estão baseados no Quadro Geral de Credores.*

## 3.2 Perfil dos Credores

No gráfico abaixo, apresentam-se os cinco principais credores deste processo de Recuperação Judicial. Nota-se que o valor referente aos *demais credores* representa, aproximadamente, **69% do passivo sujeito**.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1. Balanço Patrimonial
- 4.2. Ativo e Passivo
- 4.3. Demonstração dos Resultados

## 4.1 Análise Financeira – Balanço Patrimonial

Apresenta-se abaixo a evolução dos saldos das contas do Balanço Patrimonial da Recuperanda:

	mar/22	AV%	AH% <sup>1</sup>	fev/22	jan/22	dez/21
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.038.442</b>	<b>35%</b>	<b>14%</b>	<b>11.052.899</b>	<b>10.282.168</b>	<b>9.707.636</b>
Disponibilidades	157.649	1%	-59%	341.958	570.789	382.506
Créditos	4.914.328	16%	24%	5.536.946	4.244.000	3.976.231
Adiantamentos	2.271.710	7%	4%	1.480.763	2.097.186	2.174.632
Estoques	2.634.168	8%	-6%	2.909.491	2.743.830	2.810.880
Impostos a Recuperar	858.355	3%	9862%	543.698	271.973	8.617
Outros Créditos	202.233	1%	-43%	240.043	354.390	354.770
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.180.767</b>	<b>65%</b>	<b>0%</b>	<b>20.163.512</b>	<b>20.140.271</b>	<b>20.180.509</b>
Depósitos judiciais	294.770	1%	1%	292.502	292.502	292.502
Imobilizado	19.864.981	64%	0%	19.849.947	19.826.656	19.866.845
Intangível	21.015	0%	-1%	21.064	21.113	21.162
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>31.219.209</b>	<b>100%</b>	<b>4%</b>	<b>31.216.411</b>	<b>30.422.439</b>	<b>29.888.146</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.523.644</b>	<b>88%</b>	<b>6%</b>	<b>50.077.668</b>	<b>48.685.042</b>	<b>47.765.426</b>
Empréstimos e financiamentos	6.590.011	11%	-3%	6.796.637	6.798.079	6.801.517
Fornecedores	3.533.662	6%	-14%	3.717.363	3.867.215	4.094.703
Obrigações tributárias	12.092.542	21%	21%	11.256.762	10.646.603	10.003.678
Obrigações trabalhistas	2.107.604	4%	17%	2.109.133	1.991.064	1.800.396
Outras obrigações	26.199.825	46%	5%	26.197.774	25.382.082	25.065.133
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.946.384</b>	<b>12%</b>	<b>0%</b>	<b>6.946.389</b>	<b>6.946.384</b>	<b>6.946.384</b>
Parcelamentos Recuperação Judicial	6.946.384	12%	0%	6.946.389	6.946.384	6.946.384
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(24.823.665)</b>	<b>-43%</b>	<b>9%</b>	<b>(24.823.665)</b>	<b>(24.823.665)</b>	<b>(22.760.019)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>57.470.028</b>	<b>100%</b>	<b>5%</b>	<b>57.024.058</b>	<b>55.631.427</b>	<b>54.711.811</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>32.646.363</b>	<b>57%</b>	<b>2%</b>	<b>32.200.392</b>	<b>30.807.762</b>	<b>31.951.791</b>

AV% – Análise vertical: representa o percentual de cada rubrica perante o saldo total do ativo e do passivo no mês de março/2022.

AH%<sup>1</sup> – Análise horizontal: representa a variação entre o mês de dezembro/2021 e março/2022.

## 4.2 Análise Financeira – Ativo e Passivo

Abaixo, apresenta-se as principais oscilações verificadas no período:

O montante registrado como **Clientes**, em março/2022, apresentou saldo 24% superior ao resultado do mês de dezembro/2021. Tal oscilação deve-se ao incremento de faturamento do período.

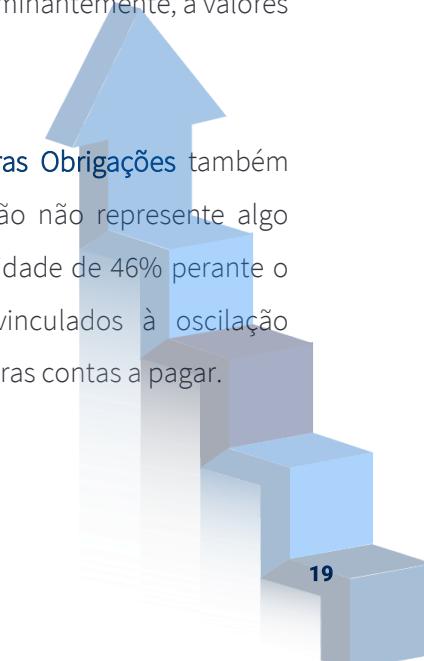
No que diz respeito à rubrica **Impostos a Recuperar**, observa-se a maior variação do período: entre os meses de dezembro/2021 e março/2022 houve um acréscimo de 9862%. Com base nos documentos disponibilizados, esta Equipe Técnica não entendeu com clareza ao que se deve tal aumento. Portanto, o assunto será objeto de questionamento para a próxima reunião a ser realizada com os responsáveis da Recuperanda.

Entre os meses de novembro e dezembro/2021, houve um acréscimo de 67% no saldo da rubrica **Ativo Imobilizado**. A variação correspondeu às compras de novos maquinários, conforme mencionado pelos responsáveis da Empresa e ratificado pelos demonstrativos contábeis. Tal conta possui 64% de representatividade perante o total do ativo da Recuperanda.

No que tange à rubrica **Empréstimos e Financiamentos**, quando comparados os saldos de novembro e dezembro/2021, observa-se que houve uma queda de 30%. A variação está vinculada à reclassificação dos valores correspondentes aos créditos da Recuperação Judicial, os quais foram contabilizados na conta *Parcelamentos Recuperação Judicial (Passivo Não Circulante)*.

A rubrica **Obrigações Tributárias** apresentou um acréscimo de 7% no mês de março/2022, frente ao montante de dezembro/2021. As oscilações permanecem correspondendo, predominantemente, a valores de ICMS e PIS/COFINS.

Por fim, o montante registrado como **Outras Obrigações** também apresentou aumento: 5%. Ainda que a oscilação não represente algo significativo, a rubrica possui uma representatividade de 46% perante o total do passivo da Devedora. Os valores vinculados à oscilação correspondem a adiantamentos de clientes e outras contas a pagar.



## 4.3 Análise Financeira – Demonstração do Resultado

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício** mensal de março/2022 em comparação com o mesmo período em 2021 e 2020:

	mar/22	AV%	mar/21	AV%	mar/20	AV%
RECEITA BRUTA DE VENDAS	5.535.740	133%	4.047.992	143%	3.405.627	120%
( - ) Deduções	(1.387.036)	33%	(1.211.409)	43%	(1.036.928)	37%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	4.148.704	100%	2.836.583	100%	2.368.699	84%
( - ) Custo dos produtos e serviços vendidos	(3.745.372)	90%	(2.794.107)	99%	(2.255.516)	80%
LUCRO BRUTO	403.332	10%	42.476	1%	113.183	4%
Despesas com pessoal	(51.082)	1%	(85.338)	3%	(83.889)	3%
Despesas administrativas	(292.152)	7%	(238.946)	8%	(190.991)	7%
Despesas tributárias	(15.551)	0%	(7.145)	0%	(6.152)	0%
Despesas comerciais	(613.140)	15%	(431.550)	15%	(283.508)	10%
Outras receitas/despesas	328.260	8%	261.671	9%	203.646	7%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(240.333)	6%	(458.832)	16%	(247.712)	9%
Receitas financeiras	17.443	0%	5.442	0%	5.328	0%
Despesas financeiras	(220.283)	5%	(71.817)	3%	(135.565)	5%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(443.173)	11%	(525.208)	19%	(377.949)	13%

AV% - Análise Vertical: com base na receita operacional líquida.



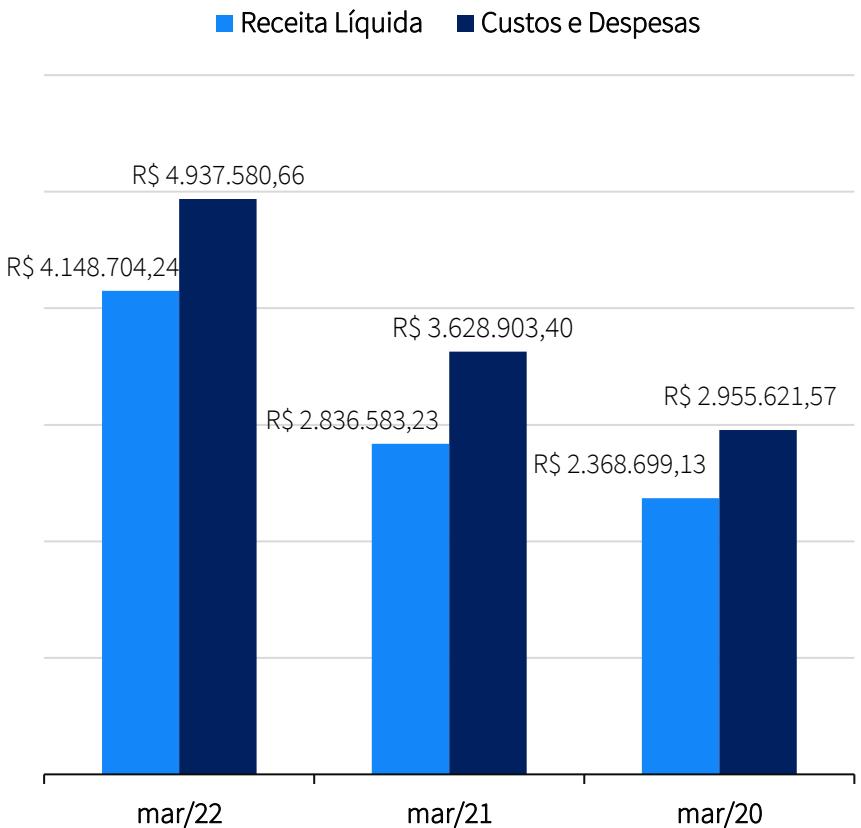
## 4.3 Análise Financeira – Demonstração do Resultado

Primeiramente, destaca-se que a **Receita Líquida** da Devedora vem apresentando acréscimos mensais, desde meados do ano de 2021. Tal situação foi provocada pela melhoria implementada na área comercial, além do início do processo de exportação de produtos. Na comparação com março/2021, a **Receita Líquida** de março/2022 apresentou um aumento de 16%.

Nota-se que em março/2022 os **Custos dos Produtos Vendidos** cresceram 34% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Uma das prováveis causas é a elevação do preço das matérias-primas em geral.

Em março/2022, as **Despesas Operacionais** corresponderam a 23% da Receita Líquida auferida. **Com base no gráfico ao lado, observa-se que, em todos os meses, os custos e as despesas foram superiores às receitas auferidas.**

O **prejuízo contábil** registrado pela Recuperanda, entre o período de janeiro e março/2022, foi de **R\$ 1.427.154,11**.



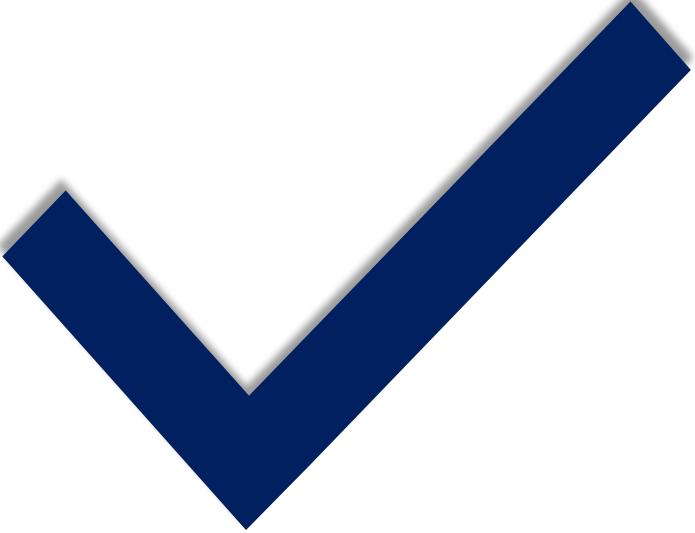
# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações
- 5.2. Informações adicionais
- 5.3. Plano de recuperação
- 5.4. Cumprimento do Plano de Recuperação



## 5.1 Cumprimento das Obrigações



Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe da Administração Judicial é fiscalizar as atividades empresariais da Devedora, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela Lei nº 11.101/05.

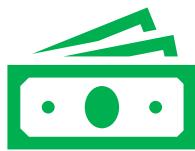
Realizou-se conferência virtual no dia 25 de abril de 2022, conforme mencionado nas páginas 11 e 12 deste relatório, momento no qual o Sr. Glaércio, responsável financeiro, afirmou que as atividades operacionais estão sendo desenvolvidas normalmente. Tal fato é ratificado pelos demonstrativos contábeis e demais documentos disponibilizados pelos representantes da Devedora

No período em análise, **não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas**, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

## 5.2 Informações Adicionais



Conforme informações do site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 28/04/2022, a Recuperanda apresentava **débitos inscritos em dívida ativa** que perfaziam o montante total de **R\$ 13.613.792,30**:  
Dívida previdenciária: R\$ 12.506.775,80;  
Demais débitos tributários: R\$ 1.107.016,50.



Com base no relato dos responsáveis pela Devedora e ratificado pelos registros contábeis, entre o período de novembro/2021 e março/2022 houve aquisição de maquinário, conforme mencionado na página 19 deste relatório. Em relação ao pólo passivo, não contraiu-se **novos empréstimos** em tal período.



A Recuperanda está conseguindo cumprir com o pagamento das **despesas correntes** como energia elétrica, salários, água, fornecedores e demais valores não sujeitos à Recuperação Judicial.



Com relação aos **honorários fixados** em favor da **Administração Judicial**, até a data de elaboração deste relatório, estava em aberto o valor da parcela do mês de abril/2022, R\$ 13.356,30.

## 5.3 Plano de Recuperação

As **condições de pagamento** previstas no plano de recuperação homologado pelo Juízo podem ser assim sintetizadas:

CLASSES	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
Trabalhistas	Não há	Não há	Pagamento será realizado em 12 meses, iniciando um mês após a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação	0,5% a.m.
Garantia Real	Não há	36 meses	O pagamento será realizado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas	0,4% a.m. + Taxa SELIC
Quirografários	80%	36 meses	O pagamento será realizado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas	Taxa SELIC
ME/ EPP	80%	36 meses	O pagamento será realizado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas	Taxa SELIC

Ressalta-se que, na decisão judicial de homologação do plano aprovado, houve uma modificação decorrente do exercício do controle de legalidade: desconsiderar as previsões de início do cômputo dos prazos somente após o trânsito em julgado, de modo que a data inicial da contagem é a data da concessão da Recuperação Judicial (07/12/2021). Ainda, registra-se que a Devedora opôs embargos de declaração em face da sentença de concessão, os quais estão pendentes de apreciação.

*O plano de recuperação aprovado pode ser consultado em sua íntegra através do link:*

<https://www.preservacaodeempresas.com.br/site/pesquisa/item/9f61408e3afb633e50cdf1b20de6f466>



## 5.4 Cumprimento do Plano

Conforme condições apresentadas nas páginas anteriores, ressalta-se que o [plano de recuperação judicial](#) proposto pela Recuperanda foi aprovado pelos credores na Assembleia Geral de Credores realizada no dia [08/06/2021](#).

A decisão de [homologação do plano aprovado](#) ocorreu em [07/12/2021](#). Diante disso, seguem abaixo as datas previstas para início dos pagamentos:

CLASSES	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	TÉRMINO DOS PAGAMENTOS	STATUS	CUMPRIMENTO DO PLANO
Classe I - Trabalhista	07/01/2022	07/12/2022	Os pagamentos ainda não foram iniciados. <sup>1</sup>	
Classe II – Garantia Real	07/01/2024	07/01/2034	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe III – Quirografários	07/01/2024	07/01/2034	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe IV – ME/ EPP	07/01/2024	07/01/2034	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	

<sup>1</sup>A Devedora ainda não deu início aos pagamentos devido aos embargos de declaração realizados pelo Banco Bradesco (Evento 657) e Rio Grande Energia S/A (Evento 660). Por meio destes, os credores requerem esclarecimentos acerca do despacho que concedeu a Recuperação Judicial em 07 de dezembro 2021.

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## GLOSSÁRIO

- 6.1 Glossário

## 6.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período. Ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante. Ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curto prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques

Coordenador Geral

OAB/RS 76.787



Miguel Condah Kaghofer

Advogado responsável

OAB/RS 119.030



Daniel Kops

Coordenador Contábil

CRC/RS 96.647/0-9



Felipe Camardelli

Equipe Contábil

CRA/RS 31.349/O



Juliana Reschke

Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

